

# AMMP NOTÍCIAS

Articulação institucional da AMMP e CONAMP conquistou vitórias na votação da PEC Emergencial e no julgamento do MS 31299

# Editorial

## Recrudescimento da pandemia não impediu atuação da AMMP

Caros(as) associados(as),

Nos últimos dias de fevereiro, a classe foi brindada com grande conquista. O STF reconheceu, no julgamento do Mandado de Segurança 31299, o acréscimo de 17% ao tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98. A decisão afeta diversos associados aposentados e ativos e foi acompanhada de perto pela AMMP, CONAMP e FRENTAS.

Destacamos também a atuação durante a tramitação da PEC 186/2019 no Congresso Nacional. A partir de diálogo com lideranças parlamentares, o texto foi aprovado, em dois turnos no Senado, com a supressão, até o fechamento da edição, de trechos que prejudicariam fortemente o Ministério Público nos próximos anos. Mais detalhes na página 3.

Em outra frente, a Associação, reafirmando o compromisso de zelar pelas prerrogativas e direitos da classe, continua atenta às ADI's formuladas para contestar a ampliação da base de cálculo para incidência da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, além da progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas. Cada atualização na movimentação das ações será prontamente divulgada aos colegas.

Em relação ao calendário de atividades da AMMP, anunciamos a realização do curso "Acordo de Leniência", que será apresentado pela Subprocuradora-Geral da República Samantha Dobrowolski. O evento será transmitido pela plataforma de cursos da AMMP e terá emissão de certificado. Os associados não precisam fazer inscrição.

Iniciamos, já na primeira semana de março, a realização do serviço de declaração de imposto de renda. Aqueles que preferirem, podem destinar 3% do imposto devido para instituições filantrópicas parceiras da AMMP. Leia mais na página 16.

### Diretoria AMMP

### ● Sumário Interativo ●

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Mobilização institucional mitiga efeitos da PEC 186/2019.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>STF reconhece o acréscimo de 17% ao tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98.....</b>                         | <b>3</b>  |
| <b>EM DIA.....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>AMMP promove curso sobre acordos de leniência.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>Promotor Plínio Lacerda é nomeado coordenador jurídico da CODECON na ALERJ no RJ.....</b>                                 | <b>8</b>  |
| <b>Acordo mediado pelo MPMG em Jequitinhonha reestabelece atendimento de hospital para combate à Covid-19.....</b>           | <b>9</b>  |
| <b>De volta ao começo: o impostergável resgate do protagonismo da atuação criminal do Ministério Público Brasileiro.....</b> | <b>10</b> |
| <b>Liminar impede uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio.....</b>                                  | <b>12</b> |
| <b>O que aprendi em um ano de pandemia - visão de um Cardiologista.....</b>  | <b>13</b> |
| <b>Homenagem às mulheres da AMMP.....</b>  | <b>14</b> |
| <b>AMMP inicia declaração do imposto de renda.....</b>   | <b>16</b> |
| <b>AMMP realiza reforma dos apartamentos em Belo Horizonte.....</b>  | <b>16</b> |



ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:  
Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:  
Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:  
Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:  
Fabrício Marques Ferragini

4º vice-presidente:  
Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:  
Vanessa Fusco Nogueira Simões

2º diretor administrativo:  
Luz Maria Romanelli de Castro

1º diretor financeiro: José  
Silvério Perdigão de Oliveira

2º diretor financeiro:  
Júnia Barroso Oliveira Balsamão

Conselho Deliberativo | Capital  
Antônio José Leal

Iraides de Oliveira Marques  
Josélia de Almeida Santos  
Luiz Alberto de Almeida  
Magalhães

Marcos Viola de Carvalho  
Patrícia Ribeiro de Oliveira  
Reyvani Jabour Ribeiro

Conselho Deliberativo | Interior  
Calixto Oliveira Souza

Fábio Soares Guimarães Filho  
Valmira Alves Maia

Fernando de Abreu Mendes  
Francisco Angelo Silva Assis

Hélio Pedro Soares  
Wagner Marteleto Filho

Conselho Fiscal  
Décio Monteiro de Moraes

Epaminondas da Costa  
Fernanda de Paula Silva

Flávia Mussi Bueno do Couto  
João Paulo Fernandes  
Júlia Matos Frossard

Responsáveis pela edição  
Jornalista responsável

Guilherme Reis

Repórteres  
Damiany Coelho  
Guilherme Reis

Diagramação  
Guilherme Reis  
Tiragem  
700 exemplares

Rua Timbiras, 2.928  
Barro Preto  
30140-062

Belo Horizonte/MG  
ammp@ammp.org.br  
www.ammp.org.br

## Mobilização institucional mitiga efeitos da PEC 186/2019

A AMMP divulgou à classe, no dia 3 de março, comunicado da CONAMP sobre a supressão de trechos danosos ao MP brasileiro da PEC 186/2019 (PEC Emergencial), aprovada em dois turnos no Senado.

No documento, a CONAMP detalha que a articulação feita junto ao Congresso Nacional incidiu na retirada do texto dos itens: impedimento de pagamento retroativos com base em decisão administrativa; teto remuneratório, permitindo o pagamento fora do teto remuneratório somente do adicional de férias, décimo terceiro, ajuda de custo para remoção e transporte e diárias; diminuição das férias para 30 (trinta) dias, sendo vedada a venda; desvinculação do subsídio do teto do STF.

Houve também a retirada, após apresentação do relatório, da previsão de redução salarial proporcional a da carga horária de trabalho, e ficou restrito o congelamento dos subsídios das carreiras públicas, que pode ser decretado de forma facultativa pelos estados, durante o período de calamidade pública.

## STF reconhece o acréscimo de 17% ao tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98

No dia 24 de fevereiro, o STF reconheceu, no julgamento do Mandado de Segurança 31299, o acréscimo de 17% ao tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98. Por maioria, o Plenário acolheu o voto divergente do Ministro Alexandre de Moraes

A decisão representou importante conquista para os associados aposentados e ativos, já que assegurou o direito adquirido ao acréscimo de tempo de serviço como forma de compensação pela maior onerosidade quanto ao requisito do tempo de contribuição.

A AMMP celebra essa vitória, bandeira da CONAMP, das associações de classe de todo o Ministério Público brasileiro e das entidades que integram a FRENTAS, que estão em permanente mobilização para garantir a defesa de seus associados.



## Diretoria se reúne com secretário de governo



No dia 4 de março, o presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes e a 1ª Vice-Presidente, Larissa Rodrigues Amaral, participaram de reunião com o secretário de governo Igor Eto. Na oportunidade, foi debatida a migração ao regime de previdência complementar e instituição de mecanismo compensatório.

## Diretoria participa de reunião com vice-governador



No dia 3 de março, o presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, reuniu-se com o vice-governador Paulo Brant para tratar de questões institucionais.

## Diretoria prestigia posse de novos Procuradores

O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, integrou, no dia 25 de março, a mesa de honra da posse dos novos Procuradores de Justiça. Na solenidade realizada na PGJ, foram empossados:

### **Geraldo Ferreira da Silva**

Ingressou no MPMG em 1987. Atuou nas comarcas de Paraopeba, Araxá e Betim. Em Belo Horizonte, foi titular das Promotorias de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal, de Defesa do Consumidor e de Defesa do Patrimônio Público. Atuou ainda como coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e do Grupo Especial de Apoio às Promotorias de Justiça de

Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção, e como assessor especial do procurador-geral de Justiça.

### **Gregório Assagra de Almeida**

Ingressou no MPMG em 1993. Atuou nas comarcas de Medina, Uberlândia, Frutal, Betim e Belo Horizonte, onde era titular da Promotoria de Justiça Especializada no Velamento das Fundações de Direito Privado. Foi diretor e coordenador pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), assessor da Corregedoria-Geral do MPMG e membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

### **Odélio Bento da Silva Júnior**

Ingressou no MPMG em 1991. Atuou nas comarcas de Alvinópolis, Curvelo e Contagem. Em Belo Horizonte, foi titular da Promotoria de Justiça do

Juízo Cível e também assessor da Corregedoria-Geral do MPMG. *(Com informações do MPMG)*



FOTO: MPMG

## AMMP participa do lançamento de Programa no TJMG



O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, participou, no dia 22 de fevereiro, de audiência no TJMG que lançou o Programa Destrava Minas.

A iniciativa, formulada por meio de parceria entre o Poder Judiciário, Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG, Governo do Estado, Tribunal de Contas Estadual, Advocacia-Geral do Estado e Defensoria Pública do Estado, irá mapear obras paralisadas em Minas e propor ações para a retomada.

## Diretoria acompanha posse de membros da Câmara de Procuradores



O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, participou, no dia 10 de fevereiro, da solenidade de posse dos membros da Câmara de Procuradores de Justiça eleitos para o biênio 2021-2022: Derivaldo de Paula Assunção, Olintho Salgado de Paiva, Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes, Eleazar Villaça, Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Elvécio Antunes de Carvalho Júnior, Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, Thais de Oliveira Leite e Eduardo Henrique Soares Machado.

A AMMP parabeniza os empossados e faz votos de êxito na atuação na Câmara dos Procuradores.

### CEAF inicia trabalhos de 2021

Após a solenidade, o presidente da AMMP participou da abertura das ações educacionais do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPMG.

## Diretoria participa de reunião da CONAMP



No dia 10 de fevereiro, a vice-presidente da AMMP, Larissa Rodrigues Amaral, participou, em Brasília, de reunião ordinária do Conselho

Deliberativo da CONAMP.

Na ocasião, os presentes trataram dos temas:

Campanha Respirar;  
Agenda de proteção das

mulheres;

Defesa das vítimas e enfrentamento ao crime;

Eleições CNMP e CNPG;

STF – decisão – COVID reconhecido como acidente de trabalho;

CNMP – Regulamentação nos MPs do Programa de Assistência à saúde dos membros e servidores;

CNMP – Gratificação por acumulação de acervo;

PLP 101/2020 – LC 178/2021 - Limite de despesas com pessoal – eventual ajuizamento de ADI;

LC 173/2020 – Suspensão

do prazo da licença-prêmio

– ADI 6623 – *Amicus Curiae*

Reforma administrativa,

PEC Emergencial e Extrateto;

PL's Improbidade

Administrativa - Lei Geral de

Proteção de Dados – PL Lei de Lavagem de Capitais - GT

– Processo Constitucional;

PL – LACP – 4441/2020

e PL 4939/2020 (Provas digitais nas investigações);

Permuta Nacional – PEC

162/2019;

CNMP (Distribuição de

proposições).

## Visita ao presidente do TCE-MG e membro do MPCMG



O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, reuniu-se no dia 10 de fevereiro, com o presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Mauri Torres, e com o membro do MPCMG Daniel de Carvalho Guimarães para tratar de assuntos institucionais.

## Presidente da AMMP recebe medalha Tribunal de Justiça Militar



O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, reuniu-se, no dia 9 de fevereiro, com o presidente do Tribunal de Justiça Militar, Fernando José Armando Ribeiro. Na ocasião, o presidente da Associação recebeu comenda outorgada pelo TJMMG.

## Diretoria visita secretário de Estado



No dia 8 de fevereiro, o presidente e a vice-presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes e Larissa Rodrigues Amaral, fizeram visita de cortesia ao associado e novo Secretário de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, Rogério Greco.

**AMMP**  
**ACOMPANHA**

A AMMP ACOMPANHA  
O TRABALHO DOS PROMOTORES  
E PROCURADORES DE JUSTIÇA  
DE MINAS GERAIS

Envie sua pauta para [comunicação@ammp.org.br](mailto:comunicação@ammp.org.br)  
e ela poderá sair em nossas redes sociais

## Diretoria acompanha posse de CAOS

A Diretoria da AMMP, representada pela vice-presidente Larissa Rodrigues Amaral, prestigiou a posse dos novos coordenadores dos Centros de Apoio, entre os dias 1º e 3 de março.

No dia 1º de março, a Diretoria acompanhou a posse do novo coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde), o Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira.

Já no dia 2 de março, a AMMP sediou a solenidade de posse do Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira no cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das

Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários (CAOCA), do Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis no cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário (CAODH), e do Promotor de Justiça Allender Barreto Lima da Silva no cargo de Coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as outras Formas de Discriminação (CCRAD).

O evento transcorreu com a observância dos protocolos de saúde.



FOTO: MPMG

## AMMP promove curso sobre acordos de leniência



No próximo dia 17 de março, a AMMP transmitirá para os associados a palestra da Subprocuradora-Geral da República Samantha Dobrowolski. Para assistir, basta entrar na plataforma de cursos da AMMP: [cursos.ammp.org.br](https://cursos.ammp.org.br). Também será possível enviar perguntas pelo chat do site.

Os associados que assistirem a mais de 80% do conteúdo na plataforma poderão emitir certificado.

Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Samantha Chantal Dobrowolski é membro do Ministério Público Federal desde 1995, tendo atuado, em São Paulo e em Santa Catarina.

Atuou como co-organizadora de livros, como o “Lei Antitruste” e o “Ministério Público e ordem social justa”. Com inúmeros artigos publicados, é autora de “A justificação do Direito e sua adequação social” e “A construção social do sentido da Constituição na democracia contemporânea: entre soberania popular e direitos humanos”.

## Promotor Plínio Lacerda é nomeado coordenador jurídico da CODECON na ALERJ no Rio de Janeiro



O Promotor de Justiça aposentado Plínio Lacerda Martins foi nomeado como Coordenador Jurídico da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro – CODECON responsável pelas ações coletivas propostas por aquele órgão. Plínio Lacerda também atuou por 20 anos à frente da Promotoria do Consumidor de Juiz de Fora.

A Comissão de Defesa do Consumidor é uma das Comissões Permanentes da ALERJ e presta um serviço gratuito à população fluminense, além de analisar projetos e mensagens

relacionadas aos direitos dos consumidores. Os cidadãos que se sentirem prejudicados pelos fornecedores de serviços e produtos podem fazer suas reclamações através dos canais de atendimento (0800-2827060 ou por email [desadodoconsumidor@laerj.rj.gov.br](mailto:desadodoconsumidor@laerj.rj.gov.br)). A CODECON busca soluções amigáveis no âmbito administrativo, e não havendo sucesso na tratativa, a demanda segue para o setor jurídico, que analisa as medidas judiciais cabíveis, podendo ajuizar ações coletivas para a proteção do consumidor.

Uma das conquistas da CODECON esse ano foi a obtenção de liminar expedida pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, em ação coletiva proposta pela CODECON em face da Empresa OI TNL PCS S/A, envolvendo a necessidade de providências pela empresa concessionária do serviço público de telefonia em razão dos furtos de cabos no Rio de Janeiro.

Na ação coletiva da CODECON, foi requerido que a OI venha adequar os seus

sistemas e equipamentos restabelecendo os serviços de telefonia fixa, internet e TV por assinatura, aos seus consumidores, interrompidos em razão dos furtos de cabos, de forma a garantir a prestação dos serviços ofertados, de maneira adequada, eficiente, segura e contínua, nos termos como exige o Código de Defesa do Consumidor. Foi requerido ainda aplicação de descontos proporcionais aos clientes, em razão da indisponibilidade dos serviços; bem como se abster de cobrar multa por fidelidade nos casos em que o consumidor solicita a rescisão contratual em razão da falha na prestação do serviço da empresa.

A Juíza da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Dra. Maria Cristina de Brito Lima, deferiu a liminar requerida pela CODECON determinando que a OI promova, nas faturas dos clientes, descontos proporcionais aos dias em que os serviços de telefonia móvel, internet e

TV por assinatura estiveram indisponíveis em razão dos furtos de cabos da empresa ou outro problema técnico, de modo que o consumidor só pague pelo serviço efetivamente prestado se, abstenha de cobrar valores a título de multa rescisória nas hipóteses em que o consumidor solicita, antes do término do prazo de permanência convencionado (clausula de fidelidade), a rescisão do contrato de prestação dos serviços fornecidos adquiridos pelos clientes através dos denominados “combos”, os quais incluem a telefonia fixa, internet, TV por assinatura e Telefonia móvel, por força da indisponibilidade (absoluta ou relativa) dos serviços por prazo superior a 72 horas. Também foi determinado que a OI adeque no prazo de 72 horas, seus sistemas e equipamentos, a fim de restabelecerem os serviços de telefonia fixa, internet e TV por assinatura, interrompidos em razão dos furtos de cabos ou demais problemas técnicos de responsabilidade da empresa, informou Plínio Lacerda.

### CONVÊNIOS AMMP

Associado, confira no site da AMMP os diversos convênios que temos para melhor atendê-lo:  
[ammp.org.br/convênios](http://ammp.org.br/convênios)



## Acordo mediado pelo MPMG em Jequitinhonha reestabelece atendimento de hospital para combate à Covid-19

FOTO: PREFEITURA



Após rompimento de convênio entre a Secretaria de Saúde e o Hospital São Miguel, a Promotoria de Justiça Única de Jequitinhonha atuou para negociar acordo e garantir atendimento aos acometidos pelo coronavírus no município e região.

Em visita ao centro de testagem de COVID em Jequitinhonha, no segundo semestre de 2020, o Promotor de Justiça Flávio Feres obteve a informação extraoficialmente de que o convênio entre as partes foi suspenso devido a questionamentos em relação ao repasse de recursos liberados pela União e pelo Estado de Minas Gerais para o enfrento da pandemia.

O Ministério Público, então, iniciou a tratativas dos fatos com os envolvidos.

Após algumas reuniões

e filtrando-se os diálogos, apurou-se que o município definiu que fosse destinado à estrutura de saúde R\$ 1.500,00 por internação.

No entanto, o hospital alegava que podia comprovar os gastos e se recusava a continuar recebendo pacientes com a Covid-19 sem o aporte de verbas do município. Segundo o hospital, os R\$ 1.500,00 seriam insuficientes para manter, mensalmente, uma equipe trabalhando 24h por dia independentemente da ocupação dos leitos. Esta era a essência do problema, agravado pelas divergências políticas decorrentes da troca da gestão do poder executivo municipal.

Para solucionar o impasse, o Promotor de Justiça Flávio Feres da

Promotoria de Justiça de Jequitinhonha mediou, no dia 5 de fevereiro, reunião remota entre a gerência regional de saúde de Pedra Azul, o presidente da Associação Hospital São Miguel, o Secretário de Saúde de Jequitinhonha e o Coordenador da Macrorregião de Saúde do MPMG, Promotor Lucas Dias. Foi indicado que as partes entrassem em consenso até o dia 10 de fevereiro a respeito das internações de diagnosticados com COVID, sem óbice da apuração paralela dos problemas de gestão do Hospital e prestação de contas.

O encaminhamento do MPMG foi cumprido e foi firmado acordo que estabeleceu que a Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha forneça

dois enfermeiros para trabalharem nos plantões de finais de semana. A pasta deve, ainda, desembolsar R\$ 3 mil para custear o aluguel da área de atendimento exclusivo aos pacientes com Covid-19. Esse recurso será utilizado para a contratação de mais um enfermeiro, que fará plantões de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O repasse de R\$ 1.500 por paciente foi mantido.

Também foi definido que a verba de R\$ 250 mil do Fundo Nacional de Saúde para pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC), será gerida pelo município para a compra de medicamentos e insumos de acordo com plano de trabalho apresentado pela direção do hospital. *(Com informações MPMG)*

## De volta ao começo: o impostergável resgate do protagonismo da atuação criminal do Ministério Público Brasileiro



**Marcos Paulo de Souza Miranda - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais de Minas Gerais – CAOCRIM**

As origens da instituição que receberia muitos anos mais tarde a denominação de Ministério Público recuam aos primórdios das antigas civilizações.

Segundo José Dilermando Meireles, à semelhança da grande nebulosa de Laplace, uma massa de antigas instituições estava carregada de embriões que se destacariam, ao correr dos anos, gerando entes jurídicos do poder estatal que foram sofrendo o processo de decantação e purificação histórica, até ganharem individualidade própria e contorno definido<sup>1</sup>.

No antigo Egito, durante a IV dinastia, atuava uma figura absolutamente característica

daquela época, o Uahemu, “um oficial encarregado de levar notícia ao rei, e também como encarregado de transmitir o comando soberano<sup>2</sup>”. Na evolução desta figura encontramos uma espécie de procurador do rei, como sendo um funcionário que, falando em nome daquele, assegurava o império da lei, perseguindo os delinquentes, procurando elementos de acusação e aplicando a pena segundo a legislação vigente.

Na altura da XII dinastia, chamava-se Magiaí, funcionário que deveria ser a língua e os olhos do rei e a quem incumbia castigar os rebeldes, reprimir os violentos, proteger os cidadãos pacíficos, acolher os pedidos dos homens justos e verdadeiros, perseguindo os mentirosos, amparando as viúvas e órfãos, além de promover a acusação e descobrir a verdade<sup>3</sup>.

As atribuições que tocavam a tal funcionário do Faraó são, a toda evidência, muito símiles àquelas da instituição ministerial moderna. Por isso, o jurista italiano Berto Valori sustenta a tese de que essa é a origem mais remota do Ministério Público<sup>4</sup>, antecipando-se milhares de anos à famosa Ordonnance de Felipe, o Belo, que, em 1302, instituiu a figura dos procureurs du roi, com funções de defesa do fisco e de natureza criminal, o que

influenciaria a formação do moderno Ministério Público e a sua disseminação por todo o planeta.

Por isso, a história do Ministério Público não é um início, um claudicante começo que tateia e perquire seu caminho, pois seu surgimento perde-se na noite dos tempos e se une às primeiras manifestações da estrutura jurídica da sociedade<sup>5</sup>.

Feita essa pequena viagem pela história do surgimento do Ministério Público no mundo, impossível não se perceber que a gênese de nossa instituição gravita, desde os primórdios, em torno da administração da justiça criminal pelo Poder Público (afastando o exercício da jurisdição privada) e da titularidade da ação penal com vistas a proteger a sociedade e punir os criminosos.

É essa a nossa certidão de nascimento, que mais do que representar o simples surgimento de uma instituição, constitui, em verdade, um verdadeiro salto civilizacional que não pode conceber retrocessos.

Legatário dessas velhas origens, o Ministério Público brasileiro figura no texto de nossa primeira Constituição, em 1824, que assegurava ao Procurador da Coroa e Soberania Nacional a titularidade da acusação no

juízo dos crimes.

Na sequência, o Código Criminal do Império, de 1832, era expresso quanto à missão dos Promotores de Justiça:

Art. 37. Ao Promotor pertencem as atribuições seguintes:

1º Denunciar os crimes publicos, e policiaes, e accusar os delinquentes perante os Jurados, assim como os crimes de reduzir á escravidão pessoas livres, carcere privado, homicidio, ou a tentativa delle, ou ferimentos com as qualificações dos artigos 202, 203, 204 do Codigo Criminal; e roubos, calumnias, e injurias contra o Imperador, e membros da Familia Imperial, contra a Regencia, e cada um de seus membros, contra a Assembléa Geral, e contra cada uma das Camaras.

2º Solicitar a prisão, e punição dos criminosos, e promover a execução das sentenças, e mandados judiciais.

Essas mesmas atribuições, com algumas pequenas diferenças, foram mantidas no ordenamento jurídico nacional até o advento da Constituição Federal de 1988, que revolucionou a estrutura do Ministério Público brasileiro, outorgando-lhe diversas outras funções institucionais, a exemplo da defesa dos direitos difusos e coletivos, do exercício da função de ombudsman e da defesa judicial dos interesses das populações indígenas.

A partir de então, verdade

\* Os artigos publicados no AMMP Notícias não refletem, necessariamente, a opinião da AMMP

seja dita, a fim de se desincumbir das novidadeiras e desafiadoras atribuições, que abriram um fecundo campo de atuação para o Parquet brasileiro, os membros do Ministério Público acabaram por se afastar de suas antigas funções, passando a se dedicar, com maior denodo, à criação e estruturação de coordenadorias especializadas nas áreas do meio ambiente, consumidor, patrimônio público, criança e adolescente, urbanismo, patrimônio cultural, educação, conflitos agrários, etc.

Iniciava-se, assim, a fase do manejo, com muito maior ênfase, empenho e repercussão, das ações civis públicas, posteriormente substituídas pelos badalados termos de ajustamento de conduta, instrumentos esses que se transformaram praticamente em marcos de duas “gerações” de Promotores de Justiça: os demandistas e os resolutivos, que ocuparam o pináculo das atenções do Ministério Público – e da mídia nacional – ao longo das três décadas que se sucederam à Carta Cidadã.

Durante tal período, conquanto o Ministério Público não tenha abandonado a área penal, necessário reconhecer que a atuação em tal seara perdeu o protagonismo e o glamour dos tempos de antanho, quando os promotores do Tribunal do Júri, sobretudo, eram a representação clássica da nossa instituição no imaginário social. Nos novos tempos, o velho Parquet tornou-se démodé.

Enquanto isso, por

motivos vários, a sociedade brasileira enfrentou uma onda de crescente aumento da criminalidade violenta, com perda de milhares de vidas inocentes em razão da atuação incontida de homicidas e ladrões, enquanto os cofres públicos eram saqueados à sorrelfa por agentes públicos e organizações criminosas que nunca se dobraram ao temor das consequências de ações civis públicas ou de improbidade administrativa, cuja legitimidade, acentua-se, nunca foi privativa do Ministério Público.

Feitas tais reflexões, cremos ser chegado o momento – impostergável – de resgatarmos o protagonismo da atuação do Ministério Público na área criminal, não apenas com igualdade, mas mesmo com superioridade às demais áreas de nossa atuação, com as quais, aliás, ela deve dialogar, cooperar e interagir.

Não nos parece mero capricho topológico o legislador constituinte ter inserido como primeira função institucional do Ministério Público a promoção, privativa, da ação penal pública na forma da lei (art. 129, I). Trata-se de nossa função primaz e da qual somos fiadores únicos do seu cumprimento em nosso país, o que impõe correspondente responsabilidade em sua desincumbência.

Como bem salienta o mestre Hugo Nigro Mazzilli, para o Ministério Público, a transcendência da ação penal pública explica-se porque nela se encontra uma das verdadeiras raízes

históricas da instituição, por meio da qual exerce uma parcela direta da soberania do Estado. Todas as demais funções do Ministério Público podem ser exercidas concorrentemente por outros legitimados. Numa única hipótese, porém, o Ministério Pública age privativamente: ao decidir se promove ou não a ação penal pública<sup>6</sup>.

Gize-se que o desempenho da titularidade da ação penal pública não se pode confundir com a singela e formal análise de investigações policiais que chegam aos gabinetes do Ministério Público ou com assépticas manifestações em processos criminais em curso.

A realização direta de investigações criminais nos casos de maior relevo; a interlocução com as forças policiais e órgãos de justiça e segurança pública em busca do efetivo combate à criminalidade; o controle externo da atividade policial com vistas ao cumprimento do princípio da eficiência, inclusive no que toca à realização de provas periciais; a criação e estruturação de grupos especializados de inteligência e combate ao crime; a integração institucional entre órgãos de diferentes instâncias com fortalecimento de entendimentos de interesse ministerial; a especialização e a profissionalização recursal, com acompanhamento permanente junto aos tribunais; o estabelecimento de metas e indicadores, são algumas medidas essenciais ao lado do escorreito manejo e deflagração das ações

penais públicas.

Enfim, é tempo de resgatarmos o protagonismo da atuação criminal do Ministério Público brasileiro, não somente por fidelidade às nossas origens históricas, mas, sobretudo, por residir em tal seara a mais importante missão constitucional que nos restou outorgada, além de constituir fator essencial de legitimação da importância de nossa instituição para a sociedade, destinatária final e razão maior da nossa própria existência.

É tempo de refletir sobre essa “volta ao começo”. Tempo de buscar o brilho do sol do combate à criminalidade na menina dos olhos de cada Promotor de Justiça.

#### Notas:

<sup>1</sup>MEIRELES, José Dilermando. *Ministério Público – sua gênese e sua história*. Revista de Informação Legislativa. Brasília. V. 21, n. 84. out/dez de 1984. p. 198.

<sup>2</sup>VALORI, Berto, *Le funzione del pubblico ministero nell’ antico Egitto*, Archivio Giuridico, Vol. XXIV, XI, Modena, 1933. p. 32.

<sup>3</sup>RITT, Eduardo. *O Ministério Público como instrumento de democracia e garantia constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2002. p. 114.

<sup>4</sup>MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *A intervenção do Ministério Público no Processo Civil Brasileiro*. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 10.

<sup>5</sup>MORAES JÚNIOR, Flávio Queiroz. *Da estrutura filosófica do Ministério Público*, São Paulo: Justitia, v. 123. 1983. p. 25.

<sup>6</sup>Regime Jurídico do Ministério Público. 6. Ed. São Paulo: Saraiva. 2007. p. 299.

## Liminar impede uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio

Foto: STF



O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu parcialmente medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779 para firmar o entendimento de que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero. A ação foi ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Em sua decisão, que deverá ser submetida a referendo do Plenário em 5/3, o ministro dá interpretação conforme a Constituição a dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa. A decisão

impede que advogados de réus sustentem, direta ou indiretamente, a legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais e perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento.

Na ação, o PDT afirma que a matéria envolve controvérsia constitucional relevante, pois há decisões de Tribunais de Justiça que ora validam, ora anulam vereditos do Tribunal do Júri em que se absolvem réus processados pela prática de feminicídio com fundamento na tese da legítima defesa da honra. O partido aponta, também, divergências de entendimento sobre o tema entre o Supremo

e o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Para o ministro Toffoli, “a chamada legítima defesa da honra não encontra qualquer amparo ou ressonância no ordenamento jurídico”. De acordo com ele, não se pode confundir “legítima defesa da honra” com “legítima defesa”, pois somente a segunda constitui causa de excludente de ilicitude.

O ministro afirmou que, para evitar que a autoridade judiciária absolva o agente que agiu movido por ciúme ou outras paixões e emoções, foi inserida no atual Código Penal a regra do artigo 28, no sentido de que a emoção ou a paixão não excluem a imputabilidade penal. “Portanto, aquele que pratica feminicídio

ou usa de violência, com a justificativa de reprimir um adultério, não está a se defender, mas a atacar uma mulher de forma desproporcional, covarde e criminosa”, afirmou. Em sua decisão, ele também afirma que o argumento da prática de um crime em razão da legítima defesa da honra constituiu, na realidade, recurso argumentativo/retórico “odioso, desumano e cruel utilizado pelas defesas de acusados de feminicídio ou agressões contra mulher para imputar às vítimas a causa de suas próprias mortes ou lesões, contribuindo imensamente para a naturalização e a perpetuação da cultura de violência contra as mulheres no Brasil”. (STF -26/02/2021)

## O que aprendi em um ano de pandemia - visão de um Cardiologista



A pandemia resultante da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), denominada COVID-19, teve início em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. No Brasil, o primeiro caso foi identificado no dia 26 de fevereiro de 2020 e a primeira morte em março. Após um ano do primeiro caso, no dia 26 de fevereiro de 2021, o Brasil contabilizou mais de 10 milhões de casos e mais de 250 mil óbitos.

A transmissão do vírus ocorre principalmente de pessoa a pessoa de forma direta pelas vias respiratórias ou pelo contato indireto com superfícies e objetos contaminados. O contato de gotículas respiratórias contaminadas, eliminadas pela respiração, fala, espirro e tosse de pessoas infectadas, com as mucosas de olhos, boca e nariz de indivíduos suscetíveis, resulta na transmissão do SARS-CoV-2. A apresentação clínica da COVID-19 pode variar desde uma forma leve a moderada, que é mais frequente, até uma mais grave, com quadro

comparável ao que no Brasil se define como síndrome respiratória aguda grave.

Devido ao elevado potencial de disseminação do vírus, à apresentação clínica grave em uma parte dos casos e à inexistência de tratamento viral específico, medidas não farmacológicas, que têm objetivo reduzir a transmissão interpessoal do vírus, são fundamentais. O distanciamento físico, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool, a utilização de máscaras ou outras barreiras físicas de contato, a identificação e o isolamento de casos suspeitos ou confirmados são essenciais. Além destas medidas, em casos específicos, sob orientação médica, os pacientes deverão receber tratamento para as complicações da infecção viral. Ainda como parte fundamental para o controle desta virose surgiu a vacina, que foi desenvolvida em tempo recorde por vários laboratórios. Ela está liberada para uso no Brasil desde o dia 17 de janeiro deste ano.

Os indivíduos acometidos pela COVID-19 apresentam sintomatologia variável. A maioria desenvolve quadro clínico leve a moderado, geralmente com sintomas gripais como tosse seca, dor de garganta, dor de cabeça e febre. Podem ocorrer também diarreia, rash cutâneo, perda de olfato e paladar. Parte dos doentes evolui com quadros mais graves, podendo apresentar falta de ar, dor torácica e síndrome respiratória aguda grave,

necessitando hospitalização e cuidados intensivos. Embora as manifestações clínicas sejam dominadas por sintomas respiratórios, alguns pacientes podem apresentar comprometimento do coração, do sistema nervoso central, dos rins e dos vasos sanguíneos, o que aumenta o risco de trombose nesses pacientes.

Em relação ao coração, pode ocorrer miocardite, inflamação do músculo cardíaco, que, entre outras consequências, eleva o risco de arritmias cardíacas, de insuficiência cardíaca e de morte súbita. Assim, o conhecimento dos danos causados pelo SARS-CoV2 no sistema cardiovascular tem sido da maior importância para que o tratamento desses pacientes possa ser oportuno e efetivo, reduzindo as complicações. A abordagem dos danos cardiovasculares na fase aguda, durante a internação, ocorrerá de maneira concomitante ao tratamento da doença e das demais complicações.

Quanto aos cuidados com o coração após a fase aguda da doença, sociedades médicas têm sugerido a realização de consulta com cardiologista, principalmente naqueles acometidos pelas formas moderadas e graves. Este cuidado tem como objetivo avaliar a presença de complicações tardias da COVID-19 sobre o coração. Nos indivíduos que realizam exercícios físicos de maneira regular, essa avaliação é fundamental antes do retorno à prática esportiva. Nestes, em geral, serão necessários

exames mais específicos e o retorno gradual aos exercícios físicos estará condicionado aos resultados dos exames.

Destaco que nesse um ano de pandemia aprendi, enquanto profissional, que a COVID-19 é uma virose que está associada a potencial risco de complicações graves e de óbito. Entendi que utilizar máscaras, respeitar o distanciamento social e o isolamento são fundamentais no combate à disseminação do vírus. Compreendi que além dos pulmões outros órgãos, dentre eles o coração, podem ser acometidos. Vi a importância e o papel da ciência sendo redescobertos e valorizados pela sociedade. Testemunhei essa mesma ciência contribuindo para que vacinas seguras e eficazes fossem desenvolvidas e estivessem disponíveis para uso clínico em um tempo nunca antes visto.

Por fim, do ponto de vista pessoal, aprendi que a COVID-19 é uma virose cuja travessia pode ser solitária e dolorosa. Pude reafirmar que a Saúde é nossa maior riqueza. Vi que tudo acontece muito rápido. Compreendi que o mundo precisa de mais empatia e que precisamos ser mais humanos.

**Carlos Eduardo de Souza Miranda\***

Cardiologia do Departamento de Saúde da AMMP;

Mestre em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto pela UFMG;

Diretor Científico da Sociedade Mineira da Cardiologia

Referências

1- <https://covid19.who.int/>

2- <https://www.portal.cardiol.br/>

## Homenagem às mulheres da AMMP

Nesta edição do **AMMP Notícias** celebramos o Dia Internacional da Mulher. Parabenizamos cada associada pela data e agradecemos a participação inspiradora na vida institucional e associativa.

Convidamos seis mulheres que construíram e constroem cotidianamente uma sociedade mais justa e consciente para contar um pouco sobre suas trajetórias nas nossas instituições. Confira!



### **ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES - PROCURADORA DE JUSTIÇA**

“Mais de 29 anos se passaram desde que senti, pela primeira vez, a emoção de integrar umas das mais importantes instituições do País. A honrosa missão de assumir, no ano de 1992, na comarca de Pará de Minas, o cargo de Promotora de Justiça, transformou minha vida em inúmeros aspectos e, desde então, enxergo as funções ministeriais como um sacerdócio do qual muito me orgulho e procuro exercer com dedicação e amor. Os diversos desafios com que me deparei ao longo da carreira, enfrentei com a força e a coragem próprios dos membros do Ministério Público Mineiro, sempre sabendo que receberia o apoio desta amada Instituição e toda a assistência necessária de nossa prestativa e acolhedora AMMP, a qual considero minha segunda casa.”



### **DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC – PROMOTORA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público entrou na minha vida quando iniciei estudos para concursos públicos. Desde a faculdade, não me identificava com o papel inerte costumeiro do juiz, assim como não me vislumbrava defendendo um interesse com o qual não concordasse. A conjugação desses fatores com a paixão pelos direitos penal e coletivos me levou ao caminho sem volta que seria o MP. Aprovada no XLV Concurso do MPMG, dei início a uma jornada que me permitiu vivenciar realidades sociais, econômicas e culturais que ensejaram aperfeiçoamento profissional e sobretudo pessoal. Como substituta, atuei nas Comarcas de Nova Serrana e Bom Despacho. Como titular, em Conceição do Mato Dentro, Iturama, Frutal e Caeté, descobrindo o peso e a grandeza do exercício responsável do cargo. Fui promovida à Comarca de Belo Horizonte/MG em 2020, passando a auxiliar na 17ª. PJ do Patrimônio Público e, atualmente, na 18ª. PJ de Combate à Violência Doméstica, sabedora de que ser membro do MP mineiro é um sonho realizado, mas em diuturno aprimoramento.



### **DENISE MADUREIRA PINHEIRO COSTA – PROCURADORA DE JUSTIÇA APOSENTADA**

“Tornei-me Promotora de Justiça aos 23 anos, em São Domingos do Prata e, apesar de dispor dos conhecimentos necessários, a pouca experiência prática era desafiadora. Ademais, era raro que uma mulher tão jovem assumisse um cargo relevante e comumente duvidavam de nossa capacidade. Vivenciei situações pitorescas: as pessoas questionavam se eu receberia alguma ajuda ou até procuravam pelo “verdadeiro” Promotor. Foram muitas batalhas, e sou grata a todo o apoio que sempre recebi da Procuradoria Geral de Justiça e da AMMP. Hoje, relembro a minha trajetória e me sinto vitoriosa. Espero que valorizem, cada vez mais, o trabalho das mulheres, e que caminhemos a passos largos para novas conquistas.”



#### **GERSIONA MARIA DE FARIA E SILVA – PENSIONISTA**

“O MP foi muito importante na minha vida, bem como na vida do meu saudoso esposo Juvenil da Silva. O ingresso de Juvenil no MP foi decisivo para o sucesso de nossa família. O MP nos proporcionou criar nossa família, nos trouxe enormes alegrias e grandes amizades. Vivemos muitos momentos felizes junto a tantos amigos da AMMP. Tenho grande orgulho dessa Instituição que cresceu, venceu dificuldades e se tornou essencial para a defesa da Sociedade. O MP foi tão marcante nas nossas vidas que meu filho, Lúcio Flávio, seguiu a carreira do pai e seu filho está estudando com o mesmo propósito. Enfim, o MP e, conseqüentemente a AMMP, me trouxeram muita felicidade, por isso meu carinho a todos.”



#### **MARINA KATTAH - PROMOTORA DE JUSTIÇA**

Minha trajetória no Ministério Público de Minas Gerais se iniciou no 5º período de Direito, com estágios na Instituição que se estenderam até o término do curso, quando tomei posse no cargo de analista e, anos depois, no cargo de Promotor de Justiça. Ao longo de mais de uma década neste cargo, atuei nas Comarcas de Capelinha, Turmalina, Serro, Rio Vermelho, Belo Horizonte, Betim, Nova Lima, Vespasiano e atualmente em Esmeraldas. Foram incontáveis os desafios vivenciados ao longo da carreira, sobretudo na defesa da saúde, da infância e juventude e do patrimônio público, os quais foram superados graças ao apoio da Instituição do Ministério Público de Gerais e da Associação Mineira do Ministério Público que desde sempre se colocaram ao meu lado, dando-me o necessário suporte para o desempenho das funções ministeriais com imparcialidade, segurança e firmeza. Gratidão é o sentimento que resume minha trajetória!



#### **SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID - PROMOTORA DE JUSTIÇA**

“Ingressei no MPMG em 2011, tendo atuado como Promotora de Justiça substituta em várias Comarcas até me estabelecer como titular da Promotoria de Justiça de Paraguaçu, Sul de Minas, onde exerço minhas funções há 6 anos. Como Promotora de Justiça, equilibrar carreira e maternidade foi e é um desafio diário, mas recompensado pelo carinho e apoio da família e pelas conquistas obtidas em prol da sociedade, que tanto deposita suas esperanças em nossa atuação. A presença feminina em espaços de poder como este é reflexo do avanço da luta feminista, principalmente porque as futuras gerações se veem representadas em papéis que outrora eram exclusivos do universo masculino. Contudo, é primordial que a nossa voz seja cada vez mais ouvida nestes espaços para concretização de uma sociedade mais justa e plural.”

## AMMP inicia declaração do imposto de renda

A AMMP iniciou, na primeira semana de março, o período da declaração do imposto de renda 2021. Os associados podem contar com o apoio dos contadores, assim como nos outros anos. O serviço tem um custo de R\$175 e o valor deve ser pago diretamente aos profissionais.

Toda a documentação física poderá ser enviada pelo correio ou deixada na sede da AMMP, de 8 às 19h. Há também a opção do envio por e-mail ou WhatsApp.

Os documentos serão recebidos em até 5 dias antes da data final de recebimento

das declarações pela Receita Federal.

Os declarantes terão, assim como nos outros anos, a possibilidade de destinar 3% do imposto devido para instituições filantrópicas.

### Entidades

**Fundação Sara Albuquerque** - A Fundação Sara tem como missão 'Prestar assistência às crianças e adolescentes com câncer. A entidade é mantida por associados, que contribuem mensalmente, parceiros empresariais, doadores e voluntários.

**Casa de Apoio Aura** - Desde o ano 2000, a AURA realiza um trabalho de suporte global voltado para o público infantojuvenil com câncer e seus familiares. A AURA se mantém por meio de doações e parcerias com representantes do setor privado, público e comunidade.

### Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus

- É uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar atendimento e amparo a pessoas (crianças,

adolescentes, adultos e idosos) sócio, financeira e familiarmente carentes, sem distinção de crença, raça ou nacionalidade.

### Serviço:

Início 03/3/21  
Valor: 175,00  
Tire suas dúvidas: (31) 2105 – 4848  
Contato e mais informações:  
E-mail: [altair.irpf@yahoo.com.br](mailto:altair.irpf@yahoo.com.br)  
Edna: 31 98758 0859 Vilma: 31 9 8538 6496  
Altair: 31 99968 8492

## AMMP realiza reforma dos apartamentos em Belo Horizonte

Buscando oferecer ainda mais serviços de qualidade, a AMMP realizou a reforma de outros dois espaços disponibilizados aos associados. Desta vez, os apartamentos 1205 e 601 passaram por manutenção: o primeiro recebeu novo sinteco e pintura dos cômodos. Já o segundo passou pela troca de plafon (luminárias), conserto de infiltração e também foi feita a pintura dos cômodos. Os dois também receberam manutenção nas cortinas e persianas.

Os apartamentos estão localizados na Rua Aimorés, bem próximos à nossa sede. Ambos contam com três quartos com uma suíte, cozinha com área de serviço separada e varanda. Para saber mais sobre os apartamentos e detalhes para a reserva, entre em contato com nosso setor de Turismo através do telefone (31 - 2105-4878), Whatsapp (31 - 99644-9639) ou e-mail ([turismo@amp.org.br](mailto:turismo@amp.org.br)).

